

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA SERRA para contribuir à manutenção e/ou reforma do barracão da referida instituição.

Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de crédito especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentaria (020100 08 244 0010 2.0340 0000 339041), tendo como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em 31/12/2021.

Art. 4º. Fica incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022 a seguinte ação e prioridade APOIO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA SERRA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira/MG, 09 de maio de 2022.


Nivaldo Borges Pontes
Presidente

